



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 221/ 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na forma que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo abrir crédito adicional especial R\$ 2.483.400,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais) para reforço de dotação da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminada:

Fonte	Funcional Programática	Dotação	Valor em R\$
868	02.008.001.08.482.0008.2209	3390300000	20.000,00
868	02.008.001.08.482.0008.2209	3390360000	14.400,00
868	02.008.001.08.482.0008.2209	3390390000	1.828.000,00
868	02.008.001.08.482.0008.2210	3390390000	621.000,00
TOTAL			R\$ 2.483.400,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar referido no art. 1º são provenientes do convênio celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Cabo Frio/RJ, no âmbito do Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida e ao Plano de Trabalho da Gestão Condominial e Patrimonial do Monte Carlo Faixa I. Processo Administrativo nº. 2017/24523, 2017/15429 SEMAS e 2019/39515 SECFA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de agosto de 2019.

Cabo Frio, 26 de agosto de 2019.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito